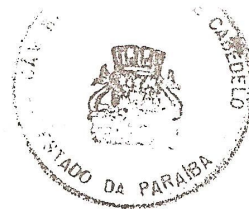




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



LEI Nº 271/75.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA DAS ARTÉRIAS
DA PRAIA DE CAMBOINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAI
BA, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu Sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Av. FRANCISCO PORTO, a
Av. da Praia de Camboinha, mais precisamente do Loteamento Jardim
Jerico, cujos limites são: ao Leste, com o Oceano Atlântico à Oeste
com a Avenida Max Zagel; ao Norte com o Jardim Areia Dourada e ao
sul, com a propriedade dos herdeiros de Benedito Fernandes Vieira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 07 DE NOVEN-
BRO DE 1.975.

Francisco Xavier Borges de Souza
FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUZA
PREFEITO

Mário Almeida Tourinho
MARIO ALMEIDA TOURINHO

Diretor Administrativo